

**Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940**

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

# Plano de contingência para a COVID-19

Infeção por Coronavírus

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho

Rua Celestino Costa, n.º 229

Telf. 253 831971

[www.aerosaramalho.pt](http://www.aerosaramalho.pt)

09.03.2020

## Aggrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

### Índice

|   |           |
|---|-----------|
| ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO.....   | 3         |
| 1. Explicação do que é o Corona Vírus – Covid-19 .....  | 3         |
| 2. Transmissão da Infecção.....   | 3         |
| 3. Principais sintomas .....  | 3         |
| 4. Período de Incubação .....   | 3         |
| 5. Como saber se está Infetado? .....   | 3         |
| PLANO DE CONTINGÊNCIA .....   | 5         |
| 1. Atividades essenciais e áreas prioritárias: .....  | 5         |
| 2. Medidas de Manutenção da Atividade Escolar em Situação de Crise .....  | 5         |
| 3. Serviço prestado pelos assistentes operacionais .....  | 6         |
| <i>Escola-Sede.....</i>   | <i>6</i>  |
| <i>Escolas do 1º CEB e Jardim-de-infância: .....</i>  | <i>6</i>  |
| 4. Encerramento da Escola.....  | 6         |
| 5. Medidas de prevenção e controlo .....  | 7         |
| <i>5.1 Medidas básicas de higiene pessoal .....</i>   | <i>7</i>  |
| <i>5.2. Medidas de higiene em ambiente escolar.....</i>   | <i>7</i>  |
| <i>5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social.....</i>   | <i>8</i>  |
| <i>5.4 Áreas de isolamento e circuito até à mesma.....</i>  | <i>8</i>  |
| <i>5.5 Preparação e procedimentos para fazer face a um possível caso de infeção por Coronavírus – Procedimento num caso suspeito.....</i>       | <i>8</i>  |
| <i>5.6 Procedimento num caso suspeito validado .....</i>  | <i>9</i>  |
| <i>5.7 Na situação de caso confirmado .....</i>   | <i>9</i>  |
| <i>5.8 Procedimento de vigilância e contactos próximos .....</i>  | <i>9</i>  |
| <i>5.9 No caso de se um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença:.....</i> | <i>10</i> |
| 6. Parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e listagem de contactos .....  | 10        |
| 7. Cadeia de Comando e Controlo .....   | 11        |
| 8. Divulgação e avaliação do Plano .....  | 12        |

# ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

## 1. Explicação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

## 2. Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## 3. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

## 4. Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 5. Como saber se está Infetado?

Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória e se regressou recentemente de alguma das áreas afetadas

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

---

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

(consulte: <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>) ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o SNS 24 (808 24 24 24) e siga as orientações dos profissionais de saúde.

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores e alunos, assistentes educativos e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente.

A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

## 1. Atividades essenciais e áreas prioritárias:

- As atividades essenciais são as atividades letivas.
- As áreas consideradas prioritárias são: a atividade letiva, o Serviço prestado pelos Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos e o Serviço de Refeições.
- Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária): Visitas de Estudo; Palestras; Atividades Comemorativas de Efemérides, atividades fora do espaço escolar e, na escola com dinamizadores externos à mesma.
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedor).

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante e a sensibilização para o uso de máscara.

## 2. Medidas de Manutenção da Atividade Escolar em Situação de Crise

Medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

- Atividade Letiva: Em caso de ausência de um docente prevalece o sistema vigente de substituição. Caso o sistema de substituição não tenha capacidade de resposta, as atividades letivas serão asseguradas por todos os docentes que estejam em funções de apoio, de acordo com o seu horário. As atividades a desenvolver serão as que constam no Plano de Ocupação dos Tempos Escolares.

Caso as medidas não se revelem eficazes, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respetivos encarregados de educação devidamente avisados

- Limpeza da escola: Assegurar os stocks de produtos de higiene e limpeza. Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos identificados pelo sector.
- Serviços administrativos: Definição das atividades prioritárias, Redução do número de horas de atendimento ao público e Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.
- Serviço de refeições
  - Refeitório: Dado que o refeitório é concessionado, a manutenção dos serviços é da responsabilidade da empresa. A funcionária responsável pela empresa deverá comunicar as ausências à empresa e, a título informativo, ao Diretor.
  - Bufete: Reposição de stocks de bens alimentares por fornecedores alternativos.

Em situações inesperadas, disponibilização de alimentos no bufete, pelo menos aos alunos mais carenciados.

## Aggrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos  
 Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

### 3. Serviço prestado pelos assistentes operacionais

#### Escola-Sede

Em caso de elevado absentismo, são prioritários os serviços de Portaria, PBX, vigilância e Manutenção e Limpeza/desinfecção dos pavilhões, ginásio, refeitório e Bufete. Os colegas que estejam em funções nos serviços considerados não prioritários serão destacados para os serviços prioritários. A distribuição será da responsabilidade do Encarregado dos Assistentes Operacionais, com comunicação ao Diretor.

#### Escolas do 1º CEB e Jardim-de-infância:

- Na ausência de assistente operacional, o restante pessoal em exercício de funções assegura todo o serviço;
- Caso se verifique a ausência total, será ponderada a possibilidade da Escola-Sede ceder um assistente operacional;
- Caso seja inviável esta última solução, a coordenadora/representante de escola/jardim entrará em contacto com a Associação de Pais para que esta pondere a possibilidade de, transitoriamente, assegurar os serviços;
- Na impossibilidade de colocar em prática as alíneas a), b) e c), a coordenadora/representante deverá analisar a possibilidade de assegurar a atividade letiva sem apoio. Caso tal não seja viável, os alunos deverão ficar em casa.

### 4. Encerramento da Escola

- O encerramento da Escola Sede será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.
- Perante um cenário de elevado absentismo do Pessoal Docente e Não Docente, e não forem asseguradas as condições mínimas para o funcionamento da Escola Sede, a Diretora comunica ao Delegado Regional no sentido de encerramento. Considera-se serem condições mínimas para o funcionamento, as seguintes:

| ACTIVIDADES  | Nº de elementos                             |
|--|---|
| Portaria   | 1   |
| Bufete   | 1   |
| Manutenção e Limpeza/desinfecção das instalações         | 3   |
| Refeitório   | Dependente da Empresa                       |
| Serviços Administrativos                                 | 1   |
| PBX  | 1   |
| Docentes (isolamento/doentes )                           | Mais de 50%                                 |
| Cumprimento do Plano de Emergência e Evacuação da Escola | Todos os elementos presentes na Escola Sede |

- No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da internet: [www.aerosaramalho.pt](http://www.aerosaramalho.pt)

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

### 5. Medidas de prevenção e controlo

#### 5.1 Como se proteger - Medidas básicas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão/sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos (Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica, SABA);
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contacto físico e partilha de objetos;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.).

#### 5.2. Medidas de higiene em ambiente escolar

Durante o período de vigência do presente plano deve-se proceder a limpeza e desinfeção frequente e adequada dos espaços e equipamentos:

- A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário;
- A higienização e limpeza deve ser adequado ao tipo de revestimento, deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70°. O uso de detergentes e desinfetantes, deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto;
- Garantir a disponibilidade de água, sabão/sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de SABA nos locais de entrada/saída dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas, em cada piso junto dos elevadores ou escadas, à entrada e no interior das áreas de isolamento, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização;
- Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente.
- Fazer a limpeza frequente de plintos, bolas e outros materiais.
- No caso do Pré-Escolar, os brinquedos, caso tal se justifique, deverão ser retirados da sala ou a sua utilização reduzida e/ou personalizada;
- Promover o arejamento dos espaços.
- Solicitar aos professores que mantenham as salas de aulas, sempre que possível, com as portas e janelas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins.
- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita.

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

### 5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social

- Os professores, funcionários, alunos, encarregados de educação e outros devem apresentar-se de boa saúde nas instalações da Escola.
- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), se regressou recentemente de alguma das áreas afetadas ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19:

NÃO SE DEVE DESLOCAR para a escola/local de trabalho, nem para os serviços de saúde. Deve-se telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

Informação áreas afetadas: <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>

### 5.4 Áreas de isolamento e circuito até à mesma

- A sala de isolamento na Escola Sede situa-se no gabinete do aluno. Caso se revele insuficiente, será utilizado o gabinete em frente ao PBX;  
Em cada estabelecimento do pré-escolar e do 1º Ciclo, o coordenador/representante deverá indicar um espaço para a sala de isolamento, devidamente identificado;
- O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, coloca a máscara e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. A máscara só poderá ser retirada quando sair do espaço escolar, ou por indicação do operador da Linha de Saúde 24;
- O adulto que acompanha deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção e lavagem das mãos, após contacto com o “doente”;
- O espaço deverá ser ventilado e devidamente limpo, bem como o mobiliário nela existente, após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado.

### 5.5 Preparação e procedimentos para fazer face a um possível caso de infeção por Coronavírus – Procedimento num caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na sala de “isolamento” é contactada a linha SNS 24 (808 24 24 24) e, no caso dos alunos, é contactado também o respetivo encarregado de educação.

Quem acompanhe o aluno, docente ou não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à etiqueta respiratória e higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS informa:

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.



## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- No caso de uma situação de doença de um aluno, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço e aplicando os procedimentos de higienização e desinfestação previstos.
- No caso de uma situação de doença de um profissional (docente ou não docente), será feita a evacuação da sala onde este se encontrava aplicando-se os procedimentos de higienização e desinfestação previstos.
- No caso de se tratar de um menor, dever-se-á comunicar a situação aos Pais e/ou Encarregados de Educação, os quais devem tomar providências no sentido de retirar o aluno da Escola e seguir / acompanhar as instruções transmitidas.
- No caso de se tratar de um profissional adulto (docente ou não docente), dever-se-á contactar os Familiares, os quais devem tomar providências no sentido de retirá-lo da Escola e seguir / acompanhar as instruções transmitidas pela autoridade de saúde.

### 5.6 Procedimento num caso suspeito validado

Na eventualidade de ocorrer um caso suspeito validado:

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se **o caso for não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.
- Se **o caso for confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só será levantada pela Autoridade de Saúde.

### 5.7 Na situação de caso confirmado

Cada estabelecimento escolar deve:

- Reforçar a limpeza e desinfeção principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- Seguir as orientações da Autoridade de Saúde Local ou DGS.
- Perante um caso confirmado de COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início da sintomatologia.

### 5.8 Procedimento de vigilância e contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo de um caso confirmado de COVID-19.

## Aggrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços – zona até 2 metros - do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória, etiqueta respiratória, higiene de mãos);
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a última exposição a caso confirmado.
- A auto monitorização diária – feita pelo próprio trabalhador/aluno – visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o trabalhador/aluno estiver na escola devem desenvolver-se os “Procedimentos num caso suspeito”;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

5.9 No caso de se um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença:

- Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos.
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados.
- Informar e reforçar a vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar.
- Justificação das ausências de acordo com o já previsto.

6. Parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e listagem de contactos

- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- Autoridade de saúde concelhia - 253 802 720
- Aggrupamento de Centros de Saúde do Cávado III – Barcelos/Esposende – 253 808 316

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

### 7. Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação dos eventos associados ao COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam – se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos (a designar posteriormente) sob supervisão da Coordenadora.

- A Diretora (Paula Abreu) como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:
  - Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
  - O contacto com a linha 24 (808 24 24 24) e das medidas aplicadas, perante um caso suspeito;
  - O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos;
  - A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
  - O contacto com a DGEstE-Norte, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
  - A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- A Subdiretora (Marina Lobarinhas Cruz) coordena os serviços de buffet e refeitório e de gestão de pessoal não docente.
  - A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
  - Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as Escolas do Agrupamento.
- Os Adjuntos (Maria Helena Sendim Oliveira) e (Luís Miguel Lima) apoiam ação da Diretora e Subdiretora. São, também responsáveis pela coordenação dos serviços de apoio à docência e o sector dos materiais. Monitorizam o cumprimento do plano e apresentam o plano de contingência (docentes e não docentes).
- A chefe dos Serviços de Administração Escolar (Isaura Barbosa) identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e informa a Diretora do número de funcionários a faltar.
- A Encarregada do Refeitório (Andreia Belchior) responsável pelo refeitório faz a substituição dos funcionários do respetivo sector, e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares, em estreita ligação com a Subdiretora.
- Coordenador dos Assistentes Operacionais (Cândido Lopes) responsável pelos materiais/despensa mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informada os diretores adjuntos responsáveis pela gestão de serviços e materiais das necessidades do sector.
- As coordenadoras/responsáveis de Estabelecimento do Pré-Escolar e do 1º Ciclo são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas, como representantes diretas da Direção. Recolhem em cada EB1 e Jardim de Infância os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à Diretora e divulgam junto do pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

## Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

### 8. Divulgação e avaliação do Plano

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE.

O Plano será divulgado pelo Agrupamento e explicado a todos os membros da comunidade educativa.

Envio deste Plano às entidades responsáveis pelas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF).

Disponibilização das salas de isolamento às AAAF e CAF que funcionam nos estabelecimentos.

O plano será divulgado na página eletrónica do Agrupamento [www.aerosaramalho.pt](http://www.aerosaramalho.pt) e afixado no átrio de entrada dos estabelecimentos do AE Rosa Ramalho.

Este Plano é suscetível de atualizações e adaptações para melhor responder às situações que se venham a colocar, em articulação com as entidades competentes e de acordo com as novas orientações emanadas.

#### Nota

É recomendada a leitura atenta das Orientações, Informações e notas de DGS a consultar na página da DGS disponível em <https://www.dgs.pt/>

Barcelinhos, 09 de março de 2020

AE Rosa Ramalho, Barcelinhos - Barcelos